



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: O **CMDCA**, aprovar e deliberar sobre a **Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância**, bem como, aprova o Plano de Ação para 2023.

RESOLUÇÃO

010/2022

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022, conforme Ata nº 011/2022.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberado sobre a Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, bem como, aprovando o referido Plano de Ação para 2023.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2022.

Keila Bernardete Campo,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2022

Súmula: O CMDCA, aprovar e deliberar sobre a Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, bem como, aprova o Plano de Ação para 2023.

RESOLUÇÃO
010/2022

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022, conforme Ata nº 011/2022.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberado sobre a Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, bem como, aprovando o referido Plano de Ação para 2023.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BF7231D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2022. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>